



Justiça do Amazonas, incluindo-se os serviços de adaptação das soluções tecnológicas existentes, manutenção preventiva e corretiva e treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21.

7. DOS PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 012/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000383, de 31/01/2025, no valor de R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

*Republicado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 12/02/2025, Edição 3975 (EXTRA).

EXTRATO Nº 06/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000044312-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a habilitação e criação de perfil de CONSULTOR no sistema PROJUDI para servidor da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas previamente designado. A finalidade do presente acordo é assegurar que o servidor da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas possa consultar autos judiciais, com a finalidade de subsidiar a instrução dos procedimentos em andamento nos competentes setores da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 - TJAM.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 001/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000034628-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

4. PARTÍCIPIES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Universidade de Brasília - Unb e a Fundação de Apoio À Pesquisa - Funape

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento, do Contrato Administrativo nº 043/2023-FUNJEAM, relativo à inscrição de 20 (vinte) magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, com a finalidade de realização de Curso de Mestrado em Direito –área de concentração: “Direito, Estado e Constituição” na modalidade híbrida; a alteração da Cláusula Décima Quarta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a alteração do Anexo I - Cronograma Acadêmico, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Nº 8.666/1993; na Resolução nº 363/2021 CNJ; e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. DOS PRAZOS: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 29 de dezembro de 2023.

8. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas